



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 307/2023

**CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A
SERVIDORA CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
- parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora **CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.036.533-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.483.339-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 1694/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ
BORGES:4930
1977915

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BORGES:49301977915
Dados: 2023.03.01
11:05:57 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2722a Página 1-2 Ano: XII

Data: 03/03/2023

*Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 02/03/2023. Edição 2721.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>*



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTINA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE EDITAL Nº. 08/2022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até **03/04/2023**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWL6J90	274770A000005225	05/12/2022	55500	02827492127
BBZ3667	274770A000005224	05/12/2022	55500	

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D6EFBA8B

GABINETE EDITAL Nº. 09/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até **03/04/2023**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BDB5H98	116100T000242521	01/12/2022	55920	R\$ 130,16
AHA2946	274770A000005155	02/12/2022	51930	R\$ 293,47
ANT9G68	274770A000005221	05/12/2022	55500	R\$ 130,16
AOU7D55	116100T000237108	30/11/2022	61220	R\$ 293,47
APX3H75	274770A000005152	02/12/2022	76331	R\$ 293,47
AUA7646	274770A000005229	06/12/2022	51851	R\$ 195,23
AUZ2J02	274770A000005227	05/12/2022	55680	R\$ 195,23
AXX6D83	274770A000005228	05/12/2022	55680	R\$ 195,23
LRV8836	274770A000005226	05/12/2022	55680	R\$ 195,23
QTK2F44	274770A000005222	05/12/2022	55500	R\$ 130,16

Campina Grande do Sul, 03 de março de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:4C9526E7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 307/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, a Servidora **CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.036.533-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.483.339-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 1694/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DE3766F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMISSÃO CONFERÊNCIA Nº1/2023

Súmula: Prorrogar o prazo de inscrições para eleição do CMS.

A Comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas conferidas pela Resolução do CMS 09/2022 e Resolução CMS 01/2023, em reunião realizada em 02 de Março de 2023, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997– Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolução do CMS 09/2022 – Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Resolução do CMS 01/2023 – Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde.

A deliberação da comissão organizadora.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de Inscrições de entidades e movimentos sociais organizados representativos de usuários, entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde e entidades prestadoras serviços até a data de 09/03/2023, conforme Resolução do CMS 01/2023 – Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de Março de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BF5E8168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.598/2023

“Decreta luto oficial no Município de Rio Branco do Sul em virtude do falecimento da Senhorita Ana Luiza Vieira da Cunha.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a triste tragédia ocorrida com a aluna da rede Estadual de Ensino, na localidade de Santa Cruz.

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir de 03 de março de 2023, no Município de Rio Branco do Sul, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhorita Ana Luiza Vieira da Cunha.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F78CF26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 07/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:

a) Até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6999	274770NIC0000326	24/01/2023	50020
GWZ6903	116100T000227108	07/02/2023	54521
QPP1G84	116100T000227109	07/02/2023	54521
DYD9223	116100T000227017	04/02/2023	54522
RHP8G58	116100T000576303	04/02/2023	55411
AJK6869	274770A000005368	07/02/2023	55680
ALL2C47	274770A000005357	06/02/2023	55680
APR1541	274770A000005358	06/02/2023	55680
ASY5808	274770A000005161	31/01/2023	54521